



Conselho Estadual dos Direitos do Idoso



CEDI/PR

1 Ao vigésimo nono dia e ao trigésimo da do mês de Julho de dois mil e vinte, às 09h00 em
2 primeira chamada e às 09h15 em segunda chamada, nas salas de reuniões do Palácio
3 das Araucárias – Rua Jacy Loureiro de Campos s/n, Centro Cívico, Curitiba, Paraná, e por
4 web pelo Google Meet, através do link: <https://meet.google.com/zmt-tffk-knw>, conforme.
5 Deu-se início a Reunião Ordinária do Conselho Estadual dos Direitos do Idoso – CEDI/PR.
6 Fizeram-se presentes, conforme convocação: (**adicionar conselheiros**). **1. Abertura:** o
7 presidente deu início à reunião saudando a todos os presentes. **2. Aprovação da Pauta:**
8 o presidente Jorge Nei solicitou a suspensão do ponto 6.4 alegando que não haveria
9 tempo hábil para se distender na discussão e que os demais assuntos são
10 preponderantes, retomando-se, posteriormente, o ponto em questão na Comissão de
11 Políticas Públicas. Pauta aprovada. **4. Apreciação das Atas (Dezembro/2019, Fevereiro,
12 Abril e Maio de 2020):** tendo em vista que são 04 documentos extensos e da falta de
13 tempo hábil para leitura, o presidente sugeriu que as contribuições sejam encaminhadas
14 ao e-mail do CEDI e que a aprovação das atas sejam realizadas na próxima reunião
15 plenária. **Parecer do CEDI:** aprovado. **5. Aprovação Ad Referendum 008/2020 –
16 CEDI/PR – Nota Orientativa aos CMDPI's – Mandatos dos conselheiros no período
17 da pandemia:** o presidente introduziu ao ponto de pauta esclarecendo que este Ad
18 Referendum carece apenas de submissão, haja vista que sua aprovação já fora
19 concedida conforme encaminhamento do mês de Junho quando a Comissão de
20 Acompanhamento dos CMDPI's deliberou que precisaria ser realizada ao longo do mês
21 vigente uma reunião extraordinária desta comissão devido ao fato de que diversos
22 Conselhos Municipais estavam com seus mandatos vencidos ou a vencer; dessa forma,
23 demandou-se a elaboração de uma nota orientativa para estes informando do
24 procedimento com as eleições durante a pandemia. Dessa forma, a comissão reuniu-se e
25 elaborou uma minuta que foi apreciada pela comissão e posteriormente será
26 encaminhada aos conselhos municipais. Com isso, submeteu-se a aprovação da plenária
27 o Ad Referendum 008/2020. **Parecer do CEDI:** aprovado. **3. Palavra com o Secretário
28 Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa – Sr. Antonio Costa:** o
29 Secretário deu início à sua fala saudando a todos os presentes. Destacou do trabalho da
CEDI-PR- Ata do mês de JULHO de 2020. Publicação no DIOE nº 10828 em 09/12/2020



Conselho Estadual dos Direitos do Idoso



CEDI/PR

30 Secretaria de apoio aos conselhos, aproximando-se deles, neste momento de pandemia,
31 pois, salientou que é na aproximação que se constrói ações durante este momento de
32 crise. Posteriormente, colocou-se à disposição do Conselho e da Presidência para melhor
33 conduzir sua participação na plenária. Assim, o presidente Jorge Nei questionou das
34 medidas e procedimentos que a Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos
35 da Pessoa Idosa e o Conselho Nacional de Direitos do Idoso estão realizando às pessoas
36 idosas durante o período de pandemia, em especial as que estão institucionalizadas nas
37 ILPI's do país. O secretário respondeu que a primeira preocupação foi fazer com que se
38 desenvolvessem ações em apoio às ações da pandemia, estão o enfoque principal e
39 inicial justamente voltado às Instituições de Longa Permanência – visualização esta que já
40 advinha de uma necessidade de se conhecer as entidades do Brasil. Assim, iniciou-se a
41 campanha Solidarize, com um cadastramento nacional de entidades, já atingindo ao total
42 de 3 mil entidades, exibiu, o que evidenciou uma discrepância da política feita no Brasil
43 para a realidade, haja vista a ausência de banco de dados. Despreendeu-se inicialmente
44 valores na casa dos R\$5.000.000,00, fora lançado um edital para que se escolhesse 05
45 entidades que pudessem se fazer parceiras e levar a 500 ILPI's equipamentos de higiene
46 pessoal, levando-se em conta inclusive a ausência de doações que chegam com a
47 pandemia. Explanou que se chegou a 70% das Instituições atendidas, inclusive no Estado
48 do Paraná. Informou ainda que se buscou fazer parte de um comitê no Ministério da
49 Cidadania e na Casa Civil do Governo Federal para que ações maiores pudessem ser
50 feitas, realizando-se uma grande ação de aceite aos municípios para receber recursos de
51 tal ministério, enquanto o Ministério da Mulher, Família e Direitos Humanos passa a
52 coordenar ações paralelas com a Fundação Banco do Brasil que está atendendo 220
53 entidades com recurso de R\$65,00 p/ idoso durante 03 meses, além da parceria com o
54 Mesa Brasil com quase 900 unidades sendo atendidas e a Pátria Voluntária que é um
55 segmento da Casa Civil que leva doações. Informou ainda da aprovação do Projeto de Lei
56 que destina R\$160.000.000,00 em repasse para o Ministério da Mulher, Família e Direitos
57 Humanos para apoio às ILPI's. Explanou também da liberação de R\$30.000.000,00 do
58 Fundo e mais R\$80.000.000,00 de aporte para completar os R\$160.000.000,00. Exprimiu,
CEDI-PR- Ata do mês de JULHO de 2020. Publicação no DIOE nº 10828 em 09/12/2020



Conselho Estadual dos Direitos do Idoso



CEDI/PR

59 afinal, que tramita a aprovação da lei 14018/2020 com o valor supracitado para as ILPI's.
60 Expressou que se desenrolarão as formalizações com as Instituições através,
61 evidentemente, da Fundação Banco do Brasil, a fim de efetuar-se o repasse. Informou
62 também que se aguarda um parecer quanto ao repasse às instituições privadas com fins
63 lucrativos, visualizando-se, posteriormente, se estas entrarão no repasse exposto ou se
64 demandarão a busca de outros recursos, com outra medida provisória e outro formato,
65 afinal; todas as demais serão contempladas. Manifestou da necessidade de revisão da
66 política de assistência social, com uma reforma nas entidades a fim de que recebam mais
67 apoio, com plano híbrido de SUS e SUAS atuando em consonância. Por fim, agradeceu o
68 espaço de exposição e ressaltou o caráter de fortalecimento que se buscar tecer a partir
69 do Conselho Nacional, salientou a importância de mais Conselhos Municipais cadastrados
70 no Fundo e colocou-se à disposição. O presidente do Conselho agradeceu a fala e a
71 presença do Secretário. **7. Apresentação do Programa Todos pela Saúde – Sr. Luis**
72 **Eduardo Mercês (Banco Itaú):** o representante do Banco Itaú saudou a todos os
73 presentes e iniciou sua fala retomando sobre aquilo de que se trata o programa, que é
74 uma aliança no combate à COVID-19. A aliança atua em 04 eixos: informar, proteger,
75 cuidar e o retomar; e é tocada por especialistas na área da saúde e em conjunto às
76 Secretarias de Saúde, dando apoio aos gabinetes de crise. O programa doa EPI's e
77 demais equipamentos de saúde, além de buscar a melhoria da capacidade de testagem
78 do país. Expressou ainda que foram criados centros de acolhimento em regiões de maior
79 vulnerabilidade, onde a população faz o teste, também há mobilização para testagem de
80 caminhoneiros, população indígena e apoio às ILPI's. Relatou que se montou um projeto
81 para as Instituições de Longa Permanência na perspectiva de que as pessoas que lá
82 estão encontram-se em uma situação mais acentuada de exposição, logo, em conjunto a
83 especialistas, desenvolveu-se a frente que fora levada ao CEDI e este concedeu seu
84 apoio. A proposta, afinal, esclareceu, baseia-se em fornecer suporte técnico e insumos em
85 atenção às notas técnicas 09/2020, do Ministério da Saúde, e 23/2020, de Articulação do
86 SUAS-SUS; assim, ocupou-se de instrumentalizar as equipes no enfrentamento à
87 pandemia, gerando o menor impacto social para os moradores e as equipes das ILPI's
CEDI-PR- Ata do mês de JULHO de 2020. Publicação no DIOE nº 10828 em 09/12/2020



Conselho Estadual dos Direitos do Idoso



CEDI/PR

88 durante 90 dias. Logo, trabalha-se a conscientização quanto às portas de entrada da
89 doença nas instituições, atrelada aos que dela entram e saem, demandando atenção e
90 prevenção destes, afinal. O projeto prevê a testagem como forma de fazer com que o
91 diagnóstico preventivo, através do RT-PCR, antecipe as ações. Explanou que além das
92 ações supracitadas, haverá uma ONG, chamada OLHE, que terá visitantes prestando
93 suporte técnico aos gestores das ILPI's. A comunicação também foi enfoque o Programa,
94 onde se traduziu as notas técnicas reforçando a importância da aplicação dos protocolos.
95 Avaliações de ações, separações de zona de risco e demais articulações quanto a
96 movimentações e higiene, manejo clínico dos casos e retorno em isolamento do paciente
97 hospitalizado são algumas das aplicações também relatadas. Continuou dizendo que, do
98 apoio e suporte que se tem prestado, doar-se-á alguns itens para limpeza, materiais
99 específicos e materiais robustos. Explanou que o recorte de doação partiu de uma lista
100 visualizada através do CensoSUAS 2018, onde se identificou 1.913 ILPI'S no Brasil, da
101 qual se adentrou a fim de visualizar em cada Estado as cidades com maior população e
102 maior risco de contaminação para depois recortas as instituições que seria possível
103 atender; no Paraná, exibiu a possibilidade de atendimento a 34 ILPI's distribuídas em 14
104 cidades. Informou também que de maneira gratuita se ofertará um atendimento
105 psicológico aos trabalhadores das instituições. Colocar-se-á à disposição também uma
106 máquina de lavar e uma de secar para apoiar na questão da limpeza; além de uma TV,
107 rádio de pilha para idosos em isolamento e algumas unidades de *tablets*. Do fluxo de
108 informações, expôs que existe uma plataforma aonde a ILPI acessa e responde
109 semanalmente o "Questionário COVID", onde pode relatar acerca de sua situação e
110 possibilitar o monitoramento a fim de que se trabalhe a atenção primária em conjunto aos
111 atores responsáveis pela situação. Por fim, expressou que a plataforma estaria sendo
112 desenvolvida e aprimorada a fim de que se pudesse acompanhar a progressão do
113 trabalho, mas justificou que a demora se deve à coleta dos dados que ainda está
114 desenrolando-se. Diante, abriu-se inscrição para fala dos conselheiros. A vice presidente
115 Adriana agradeceu ao Sr. Luis para exposição e pela parceria. A conselheira Fernanda
116 parabenizou o trabalho e registrou de seu impacto, mas questionou qual a perspectiva
CEDI-PR- Ata do mês de JULHO de 2020. Publicação no DIOE nº 10828 em 09/12/2020



Conselho Estadual dos Direitos do Idoso



CEDI/PR

117 para após os 90 dias em que o atendimento está previsto. O Sr. Luis respondeu que ainda
118 não previsões sobre extensões do projeto tão pouco se seu fim é inevitável; destacou que
119 a situação exhibe a importância de se engajar as empresas a partir de um censo de
120 participação maior da população, conectando as pessoas físicas às ILPI's. Por fim, o
121 presidente registrou que o Conselho está aplicado junto ao Ministério Público e o
122 Departamento da Pessoa Idosa tentando fazer com que os danos da pandemia nas ILPI's
123 sejam mínimos, e a força do Todos Pela Saúde é fundamental, além de registrar que
124 recursos próprios do Paraná também contam com doações do Banco Itaú; dessa maneira
125 agradeceu vastamente à instituição ali na presença do Sr. Luís. **6. Informes da Mesa**
126 **Diretora: 6.1 – Participação na reunião com os Presidentes dos Conselhos da**
127 **Pessoa Idosa:** o presidente Jorge deu ciência ao conselho que participou da reunião com
128 os presidentes dos Conselhos da Pessoa Idosa dos demais Estados do Brasil, convocada
129 pela Secretaria Nacional, e informou que fora apresentada a lei 14018; estiveram no
130 aguardo da publicação do decreto e agora a informação foi atualizada, registrou.
131 Explanou também que fora exposta a situação do enfrentamento à COVID-19 em cada
132 Estado, do qual pôde perceber e verificar a satisfação de que o Estado do Paraná está na
133 vanguarda e no protagonismo do tema – mas ainda caminhando para que os esforços
134 façam-se suficientes. **6.2 – Participação na live: “Cartórios e a Proteção do**
135 **Patrimônio de Idosos na Pandemia”:** o presidente prosseguiu com o registro de
136 participação na live promovida pela ANOREG-PR, uma iniciativa pensada a partir da
137 recomendação 46 do CNJ sobre a proteção à pessoa idosa no momento de pandemia,
138 mas também relacionado à violência financeira e patrimonial. A live contou com vários
139 notáveis do tema e representações da Defensoria Pública, OAB, Procuradoria Geral e
140 demais órgãos. Lá, o presidente explanou as ações realizadas pelo CEDI no
141 enfrentamento à violência patrimonial. Informou também que a ANOREG comprometeu-se
142 que sua assessoria de comunicação entraria em contato com o CEDI para repassar a
143 cartilha publicada sobre violência patrimonial a fim de que esta fosse divulgado; enquanto
144 o conselho estadual pensará ações no intuito de desenvolver ainda mais profundamente o
145 combate às violências financeiras a que é acometida a população idosa. **6.3 – Plano**
CEDI-PR- Ata do mês de JULHO de 2020. Publicação no DIOE nº 10828 em 09/12/2020



Conselho Estadual dos Direitos do Idoso



CEDI/PR

146 **Estadual de Cuidados da Pessoa Idosa:** com a palavra, a Dra. Rosana Bevervanço
147 retomou o pedido realizado na última plenária de que o CEDI criasse uma comissão
148 responsável pelo desenvolvimento de um Plano Estadual de Cuidados da Pessoa Idosa.
149 Para isto, mencionou a indispensabilidade da presença de SESA na elaboração, com
150 vistas à modernização da política e do ponto de vista do código sanitário, salientou, com
151 uma interação entre assistência social e saúde. Dessa maneira, reiterou o pedido de
152 constituição de uma comissão que vá submeter um plano de cuidados. Dessa forma, o
153 presidente apontou que se encaminhe ao conselho estadual de saúde e ao conselho
154 estadual de assistência social que indiquem representantes para compor a comissão. E
155 na própria plenária, os conselheiros que se inscreveram para compor a comissão foram:
156 Adriana Santos de Oliveira, Adriane Miró Vianna Benke, Jorge Nei Neves, Gerson Zafalon
157 Martins, José Araújo da Silva. **Parecer do CEDI:** aprovada a criação da comissão. A
158 conselheira Adriane ainda explanou que a ideia da comissão é prevenir e/ou postergar a
159 dependência da pessoa idosa, respeitando-se todas as suas etapas a partir de cuidados
160 continuados, ou seja, de longa duração. **6.4 – Lei 14022/2020 – Prevê o pedido de**
161 **medidas protetivas remotamente por meio eletrônico:** o presidente prosseguiu
162 esclarecendo que o ponto de pauta trata-se de uma lei federal que aborda as medidas
163 protetivas remotas por meio eletrônico que podem ser usados para a situação de idosos,
164 crianças em situação de abuso, mulheres vítimas de violência, e o intuito da discussão
165 era o de pensar em questões a este respeito visando inclusive o Disque Idoso Paraná;
166 entretanto, tendo em vista a extensão da pauta a ser vencida, propôs-se que se retome o
167 ponto de pauta na Comissão de Políticas Públicas na próxima reunião plenária. **Parecer**
168 **do CEDI:** aprovado. **8. Informes da Gestão: Informes da Secretaria Executiva:**
169 Justificativas: - SESA – Adriane Miro e a suplente Cidete Maria. Substituições – Decreto
170 5223 de 24/07/2020: DPPI/SEJUF - titular Marcela Evangelista em substituição a Rosely
171 Lemos e suplente Luan Bueno Silvério em substituição a Marcela; titular Manoel Tadeu
172 Barcelos em substituição ao Fernando Fabianos Castelano e suplente Thiago Schier
173 Brock em substituição ao Manoel. Ofícios Expedidos: Último 026/2020. Deliberações:
174 Última 019/2020 – Resoluções Ad Referendum 09/2020. Atas Pendentes/2020: Junho,
CEDI-PR- Ata do mês de JULHO de 2020. Publicação no DIOE nº 10828 em 09/12/2020



Conselho Estadual dos Direitos do Idoso



CEDI/PR

175 Julho Extraordinária e Julho Ordinária. ATAS para aprovação das atas: Dezembro/2019,
176 Fevereiro /2020, Abril/2020 e Maio/2020. Data para aprovação: na próxima reunião
177 plenária de Agosto. Próxima reunião: 24 a 27/08. **9. Relato das Comissões**
178 **Permanentes: 9.1. Comissão de Orçamento, Financiamento e Fundo:** Comissão e
179 Plenária: 28 e 29/07. Coordenador: Diones Monteiro. Relator: Marcela Evangelista.
180 Colaborador: Jorge Nei Neves. COMPOSIÇÃO/ PRESENÇA: Elisa Baraldi Canales –
181 presente – CEGEM, Cleonice F. De Almeida – ausente - São Vicente de Paulo de Castro,
182 Marcela Evangelista – presente – SEJUF, Terezinha Correa M. Barbosa – presente - Ass.
183 de Proteção ao Idoso de Ourizona. Convidada: Graziella Molina. **1.1 – Pauta Permanente**
184 **- Acompanhamento e pendências de reuniões anteriores:** 1. Item 1.1 (reunião de
185 Jun/2020) – Panorama das prestações de contas do Incentivo Garantia de Direitos da
186 Pessoa Idosa, trazer panorama atual das prestações de contas para reunião de
187 Agosto/2020. 2. Item 1.1 (reunião de Jun/2020) - Na reunião de Julho/2020 houve o
188 retorno do protocolo nº 16.279.447-7, onde a SEFA responde que o PASEP deve
189 continuar a ser recolhido pelo FIPAR. **Parecer da Comissão:** Ciente. Encaminhamento:
190 envio do protocolo na íntegra (com o parecer da SEFA cobrando o PASEP e a
191 manifestação do colegiado) sobre o estudo do não recolhimento do PASEP ao MPPR,
192 para conhecimento e avaliação. **Parecer do CEDI:** Aprovado o parecer da comissão. **1.2**
193 **– Edital 01/2018 CEDI/PR:** A Chefe do Depto. PPI apresentou o panorama dos trâmites
194 dos projetos aprovados, que agora estão indo para indicação orçamentária no
195 GOFS/SEJUF e após serão encaminhados para Central de Convênios para formalização.
196 Foi solicitada a prorrogação para formalização das parcerias por mais 60 dias, tendo em
197 vista os encaminhamentos necessários para autorização dos termos. **Parecer da**
198 **Comissão:** Será apresentado relatório detalhado na Plenária de 29/07/2020 pela Chefe
199 de Departamento interina, Adriana Santos de Oliveira, para decisão do colegiado quanto a
200 dilação do prazo. **Parecer do CEDI:** A chefe do Departamento realizou a apresentação
201 verbal da situação ao colegiado, prestando esclarecimento ao conselho e já conversando
202 com a Central de Convênios. Dessa forma, realizou um resgate elucidando que se trata
203 de um edital com recurso do Conselho voltado às ILPI's. Adriana introduziu a relatoria
CEDI-PR- Ata do mês de JULHO de 2020. Publicação no DIOE nº 10828 em 09/12/2020



Conselho Estadual dos Direitos do Idoso



CEDI/PR

204 reforçando da necessidade de se ter um quadro efetivo de servidores, com qualidade
205 técnica e voltada para a gestão de políticas públicas, a fim de que as situações
206 difíceis sejam vencidas. Prosseguiu esclarecendo que o edital tem sua deliberação
207 publicada em Dezembro do ano de 2016, ou seja, em um fechamento de gestão e na
208 troca de gestão de Governo, com ausência do corpo técnico. No retorno das atividades,
209 havia a eleição da Sociedade Civil e outras complicações, tomando-se ciência do edital
210 apenas através das ligações das entidades e dos Escritórios Regionais buscando
211 informações, ressaltando tratar-se de uma gestão de governo nova e um gestor da
212 política da pessoa idosa novo – que não possuía nenhum conhecimento da área do
213 serviço público estadual, além de a própria relatar não ter experiência, até o período
214 relatado, com editais. Salientou que as razões não justificam, mas apenas aponta que a
215 formação da gestão do serviço público acontece em trabalho; sendo umas das primeiras
216 coisas a ser feitas justamente a prorrogação do prazo do edital, haja vista que não havia
217 tempo hábil saná-lo dadas suas circunstâncias; dessa forma, fora aprovado o Ad
218 Referendum em que consta tal matéria. A chefe de Departamento informou que se inteirou
219 do edital e, sucessivamente, realizou uma conferência com os Escritórios Regionais e
220 gestores explicando a sucessão de etapas do processo, o que acabou por gerar uma nota
221 orientativa a todos esses; enquanto tal situação acontecia, ainda registrou que
222 concomitantemente realizavam-se as Conferências Municipais de 2018. Logo, em tal
223 primeiro semestre aconteceu a fase de inscrição e entrega de proposta das instituições
224 até o dia 29/03/2018, e depois na fase de avaliação e classificação das propostas também
225 ocorreu uma alteração no calendário no dia 22/05/2018, haja vista a dificuldade de
226 cumprir o prazo e as mudanças na comissão de seleção. Adiante, expressou que saiu da
227 gestão no início de Julho do mesmo ano; para tal, ela realizou um relatório que foi
228 entregue àquele que assumiu a gestão, constando as informações necessárias para a
229 transição, e no dia 30/07/2018 a Adriana saiu da coordenação; o processo continuou à
230 maneira que era prevista. Dessa forma, expressou que ocorreram entraves de
231 entendimento, de encontros, de conciliações de informações, acarretando em uma outra
232 alteração de calendário no dia 23/10/19, através da deliberação 039/2019, quando o
CEDI-PR- Ata do mês de JULHO de 2020. Publicação no DIOE nº 10828 em 09/12/2020



Conselho Estadual dos Direitos do Idoso



CEDI/PR

233 parecer técnico solicitou a postergação do tempo para análise; não sendo sanada a
234 questão, outra pessoa assumiu o ofício, o que também demandou tempo para indicação,
235 sucedendo, dessa forma, em uma nova alteração no dia 27/11/2019, com novo Ad
236 Referendum de novo cronograma. Posteriormente, a Chefe de Depto. informou que à
237 época foi para a assessoria técnica do idoso; no dia 31/03/2020, soube da resolução de
238 que havia assumido interinamente a coordenação da política da pessoa idosa, nesse
239 ínterim, já haviam fechado as informações do primeiro processo de seleção, assim como
240 publicado em Novembro a etapa, da mesma forma que a fase de cumprimento dos
241 requisitos para finalização foi publicado DIOE; logo, encontravam-se na fase de
242 aprovação do plano de trabalho e regulamentação junto com a análise dos pareceres
243 técnicos. Contudo, Adriana expressou que por conta de situações internas só pôde assumir
244 efetivamente no dia 20/04/2020; à época, informou-se que os 20 pareceres técnicos
245 estavam concluídos e disponíveis. Os protocolos-filhos deveriam receber cada um, um
246 parecer técnico de sua situação; quando a responsável por tal execução esteve apta para
247 retorno ao trabalho, identificaram-se várias propostas que ainda tramitam no SISTAG por
248 vários fatores, como tramitação de documentos e a ausência do plano de aplicação. Em
249 detrimento, Adriana realizou um levantamento dos 20 protocolos e buscou-se contornar a
250 situação, haja vista que os que constavam no SISTAG não poderiam ter seus pareceres
251 prontos; após o ajuste, realizou-se a inclusão dos protocolados. Entretanto, encontrou-se
252 inconsistência no número do protocolo e nas informações, quando o documento fora
253 adiante, já que o parecer aparecia pronto sem tais questões; o que aconteceu em
254 consequência da inserção dos pareceres sem averiguação prévia. Por isso, a chefe de
255 Dpto. retirou os protocolos da obrigação da pessoa que até então os vinha gerindo,
256 tomando pra si a responsabilidade de elaboração dos pareceres. Readequaram-se os
257 pareceres no dia 22/05/2020, mas enfrentando os empecilhos acometidos por se
258 atravessar um momento de pandemia em que diversos outros processos prioritários
259 corriam, além de resolver as pendências da coordenação. Adriana também relatou um
260 alto grau de dificuldade de as instituições atenderem recomendações via e-protocolo
261 daquilo que estava faltando, exigindo que se realizasse um levantamento a este respeito,
CEDI-PR- Ata do mês de JULHO de 2020. Publicação no DIOE nº 10828 em 09/12/2020



Conselho Estadual dos Direitos do Idoso



CEDI/PR

262 verificando-se todo o protocolo. No dia 26/06/2020 foram ajustados os pareceres e
263 quando se encaminharia ao GOFS, inclusive tendo sido realizada uma matéria com o
264 Secretário sobre o tema para elaboração do termo de fomento, o processo acabou sendo
265 dirigido à gestão de fundos, que devolveu todos os protocolos porque não era a
266 responsável por tal. Diante disso, demandou-se a realização da verificação da ampliação
267 do prazo, o que foi realizado para 31/07/2020; entretanto, fora solicitado o protocolo-mãe,
268 onde se constatou que no próprio edital não consta a delegação de competência do
269 governador para que o secretário assine os termos de fomento. Dessa maneira, sendo
270 realizado o encaminhamento ao financeiro de maneira decente, a Dr. Jô identificou que o
271 parecer, afinal, não estava adequado ao que se tinha no protocolado, pois faltavam
272 documentos dentro dos protocolos que já deveriam constar anteriormente, haja vista que
273 a antiga coordenação deixou pendências de finalização. Os documentos, assim sendo,
274 precisaram ser procurados e a comissão de seleção convocada para assiná-los e
275 preencher aquilo que estava pendente. Após aprovação do documento pelos
276 departamentos, ainda assim a responsável técnica não o transferiu para o protocolado.
277 Para tal, a Adriana relatou que já estaria com todos os documentos separados e
278 preparados para entrar no protocolo-mãe, a fim de que o Governador assine a delegação
279 de competência. Contudo, para tramitação, carece-se ainda de pelo menos 60 dias de
280 análise de força-tarefa segundo a Dr. Jô. A vice-presidente relatou o processo por inteiro:
281 do GOFS vai para o Diretor Geral, que vai assinar e concordar, de lá vai para a Central de
282 Convênios, de onde sai e vai para a Prestação de Contas; verificada a documentação,
283 retorna-se à Central de Convênios, que avalia a minuta do termo, confere documentação,
284 atualiza certidão negativa, verifica documentos vencidos, faz uma lista de informação e
285 uma verificação técnica, para depois ir pra Assessoria Técnica, volta para a Diretoria-
286 Geral a fim de se regularizar, passa pelo Gabinete do Secretário buscando autorização e
287 publicação do gestor da parceria; até voltar à Central de Convênios, ser enviado ao GOFS,
288 retornar à Central de Convênios para formalização do termo definitivo e ser publicizado no
289 DIOE, novas verificações e inclusões, para, por fim, chegar ao Pagamento. Dessa
290 maneira, apontou para a necessidade de prorrogação dos prazos, ainda que salientando
CEDI-PR- Ata do mês de JULHO de 2020. Publicação no DIOE nº 10828 em 09/12/2020



Conselho Estadual dos Direitos do Idoso



CEDI/PR

291 compreender as necessidades das instituições, ressaltou a carência efetiva de
292 profissionais que conheçam os sistemas de funcionamentos dos editais, impedidos de
293 avanços. Após as devidas justificativas, foi aprovada a dilação de prazo de 90 dias do
294 Edital, alínea “e” e “f”, até 30 de outubro de 2020, com voto contrário da conselheira
295 Fernanda Sales. O colegiado aprovou também uma Nota de agravo a SEJUF devido a
296 situação de atraso e a falha da prestação do serviço público vinculado a Política do Idoso,
297 e as dificuldades enfrentadas no desenvolvimento do trabalho do colegiado. Nota
298 aprovada sem nenhuma abstenção de voto. Documento a ser construído coletivamente
299 via o grupo de whatsapp. **1.3 – Solicitação de alteração do Plano de Ação – Del**
300 **01/2017 – município de Peabiru:** O CMDI de Peabiru encaminha ofício de nº 001/2019
301 solicitando informações quanto à possibilidade de aquisição de climatizadores para o
302 salão onde os idosos participam das atividades do SCFV e do PAIF, e para construção de
303 um pergolado para cobrir os bancos da praça, onde os idosos participam de recreação e,
304 ainda se essas aquisições são consideradas da Assistência Social. **Parecer da**
305 **Comissão:** A Comissão entende que a aquisição de climatizadores para o salão onde são
306 executados os serviços de SCFV e PAIF para os idosos, é Assistência Social, porém os
307 pergolados da praça não se enquadram na tipificação da Assistência Social. Ressaltamos
308 ainda que de acordo com o art. 7º da Del. 011/2019, o prazo para execução dos recursos
309 é de até 24 meses a partir da data de recebimento dos mesmos. Encaminhar ofício com a
310 resposta do Conselho, ao município e ao CDMI. **Parecer do CEDI:** aprovado o parecer da
311 comissão. **1.4 – Solicitação de alteração do Plano de Ação – Del 01/2017 – município**
312 **de Campo Mourão; RETIRADO DE PAUTA, O PONTO DE PAUTA É IGUAL AO**
313 **ANTERIOR. 1.5 – Protocolo nº 16.684.556-4: Solicitação de prorrogação de prazo –**
314 **Del 01/2017 – município de Toledo:** O município de Toledo encaminha ofício nº
315 656/2020 ao ER de Toledo, solicitando prorrogação de prazo para execução dos recursos
316 recebidos por meio da Del. 01/2017. Justificam que houve saldo de licitações e que
317 algumas deram desertas e, como não há tempo hábil para novas licitações e recebimento
318 dos itens, solicitam prorrogação por mais 06 meses. **Parecer da Comissão:** NÃO
319 APROVADO. Encaminhar ofício com a resposta do Conselho, ao município e ao CDMI,
CEDI-PR- Ata do mês de JULHO de 2020. Publicação no DIOE nº 10828 em 09/12/2020



Conselho Estadual dos Direitos do Idoso



CEDI/PR

320 informando ainda que de acordo com o art. 7º da Del. 011/2019, o prazo para execução
321 dos recursos é de até 24 meses a partir da data de recebimento dos mesmos, e no caso
322 do município de Toledo o prazo se encerra em 29/08/2020. **Parecer do CEDI: aprovado**
323 **o parecer da comissão. 1.6 – Solicitação de prorrogação de prazo município de**
324 **Ivatuba – Del nº 01/2017:** O município de Ivatuba encaminha ofício nº 04/2020,
325 solicitando prorrogação de prazo para execução dos recursos recebidos por meio da Del.
326 01/2017. Justificam que houve mudanças de gestão na secretaria municipal e algumas
327 informações foram equivocadas. **Parecer da Comissão: NÃO APROVADO.** Encaminhar
328 ofício com a resposta do Conselho, ao município e ao CDMI, informando ainda que de
329 acordo com o art. 7º da Del. 011/2019, o prazo para execução dos recursos é de até 24
330 meses a partir da data de recebimento dos mesmos, e no caso do município de Toledo o
331 prazo se encerra em 31/07/2020. **Parecer do CEDI: aprovado o parecer da comissão. 1.7**
332 **– Solicitação de dedução do Imposto de Renda da empresa FERROESTE (Pauta**
333 **encaminhada pelo Sr. Urandy):** O senhor Urandy encaminhou e-mail solicitando que
334 seja cobrado da empresa FERROESTE, que é controlada pelo Estado, o cumprimento do
335 Decreto Estadual nº 2808/2015. **Parecer da Comissão: APROVADO.** Encaminhar ofício à
336 FERROESTE solicitando informação quanto ao cumprimento do contido no Decreto
337 Estadual nº 2808/2015. **Parecer do CEDI: aprovado. 1.8 – Cumprimento do Decreto**
338 **Estadual 2808/2015 pelas empresas estatais (Pauta encaminhada pelo Sr. Urandy):**
339 O senhor Urandy encaminhou e-mail solicitando a relação das empresas que o estado
340 controla e as que estão atendendo o determinado pelo Decreto Estadual nº 2808/2015.
341 Ainda solicitou que seja encaminhado ao TCEPR para que o mesmo verifique se as
342 empresas estão cumprindo com o referido Decreto. **Parecer da Comissão: APROVADO.**
343 Encaminhar ofício à Casa Civil solicitando a relação das empresas controladas pelo
344 estado e informações quanto ao cumprimento do contido no Decreto Estadual nº
345 2808/2015, pelas empresas relacionadas. Após o recebimento da informação da Casa
346 Civil, encaminhar a resposta ao TCEPR, com a solicitação de verificação de cumprimento
347 do Decreto. **Parecer do CEDI: Aprovado. 1.9 – Banco Regional de Desenvolvimento**
348 **do Extremo Sul – possibilidade de destinação de recursos para o FIPAR (Pauta**
CEDI-PR- Ata do mês de JULHO de 2020. Publicação no DIOE nº 10828 em 09/12/2020



Conselho Estadual dos Direitos do Idoso



CEDI/PR

349 **encaminhada pelo Sr. Urandy):** O senhor Urandy encaminha email solicitando que seja
350 consultado junto a Casa Civil sobre a possibilidade do Banco Regional de
351 Desenvolvimento do Extremo Sul – BRDES, do qual o estado do Paraná é acionista
352 majoritário juntamente aos estados de Santa Catarina e Rio Grande do Sul, também ser
353 enquadrado no cumprimento do disposto no Decreto Estadual nº 2808/2015, sendo nesse
354 caso, a doação dividida entre os três estados. **Parecer da Comissão:** APROVADO.
355 Encaminhar ofício à Casa Civil solicitando um estudo sobre a viabilidade de inclusão do
356 Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul – BRDES, no Decreto Estadual nº
357 2808/2015 e possível destinação de recursos para o FIPAR. **Parecer do CEDI:** aprovado.
358 **1.10– Balancete mensal FIPAR:** A técnica Marcela apresentou o Balancete do mês de
359 junho/2020. **Parecer da Comissão:** CIENTE. **Parecer do CEDI:** aprovado sem a
360 realização de deliberação. **9.2. Comissão de Políticas Públicas e Comunicação:**
361 Comissão e Plenária: 27/07 a 29/07. Coordenador/ Colaborador: Jorge Nei Neves.
362 **Relator: Adriana Santos de Oliveira. Apoio Técnico: Thiago Schier Brock.**
363 **COMPOSIÇÃO:** Damary (presente) e Edelnise (ausente) - Pequeno Cotelengo, Gerson
364 (ausente) e Joice (presente) – ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DE CURITIBA DO
365 HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ, Antônio (ausente)
366 e Fernanda (ausente) – Recanto do Tarumã, Luciane (presente) e Clarice (presente) –
367 SEED, Adriane (ausente) e Cidete (ausente) – SESA e José (presente) e Gislaine
368 (ausente) – SETI. **Pauta: 2.1 – Pauta Permanente – Acompanhamento e pendências**
369 **de reuniões anteriores: Relato:** Foi analisado o protocolo 16.282.845-2 referente ao
370 projeto da UNATI. O ofício a SETI ainda não foi encaminhado. **Parecer da Comissão:**
371 Devido ao não envio do ofício, a DPPI realizara videoconferência com a SETI para
372 esclarecimento da possibilidade do uso do banco de projetos do FIPAR. **Parecer do CEDI:**
373 **Aprovado. - CMDPI de Mandaguari – Manifestação Conjunta sobre pessoas em**
374 **situação de rua no município de Mandaguari: Relato:** Trata-se da manifestação
375 conjunta do CMAS, CMDI e CMDM sobre a situação das pessoas em situação de rua no
376 município de Mandaguari. Solicitam-se estratégias de atuação, bem como o
377 cofinanciamento serviços para atendimento da população em situação de rua. Não foi
CEDI-PR- Ata do mês de JULHO de 2020. Publicação no DIOE nº 10828 em 09/12/2020



Conselho Estadual dos Direitos do Idoso



CEDI/PR

378 feito o encaminhamento conforme solicitado pela comissão: **Parecer da Comissão:** Para
379 a DAS/SEJUF e DEDIF/SEJUF para análise técnica e posterior apreciação do CEDI.
380 **Parecer do CEDI: Ciente. - Protocolo 16.416.852-2 – CMPDI de Pinhão – solicita**
381 **orientação sobre a “Carteirinha do Idoso: Relato:** Ofício 024/2020 do CMDI de Pinhão
382 solicitando orientações sobre o acesso à Carteirinha do Idoso para acesso as passagens
383 interestaduais. Relatando que a maioria dos idosos que procuram a rede socioassistencial
384 do município tem como comprovar renda, pois são aposentados ou beneficiários do BPC,
385 mas não está conseguido acessar o direito. Diante dessa situação, o CMDI solicitação
386 orientação sobre a possibilidade de emitir a Carteirinha para todos os idosos que recebem
387 até dois salários mínimos. Ressaltando que conforme o Ministério da Cidadania, a
388 carteirinha deve ser fornecida somente para idosos com mais de 60 anos que não
389 possuem meios de comprovação de renda. Ou seja, a agência do município não está
390 reconhecendo o direito dos idosos de acesso ao benefício para aquele que possuem
391 renda sem a apresentação da carteirinha. **Parecer da Comissão:** A comissão tomou
392 ciência, de que não foi feito o envio do ofício ao CMDPI (com cópia ao MP local)
393 orientando que o órgão gestor deverá continuar emitindo a carteirinha apenas aos idosos
394 que não possuem comprovação de renda, conforme a Instrução Operacional Conjunta nº
395 02 do SENARC – SNAS/MDS de 2007, que segue anexo. Informando que o MP/PR
396 deverá ser acionado pelo CMDPI para recebimento dos dados necessários e providências
397 cabíveis junto a agência rodoviária. **Parecer do CEDI: Ciente. – Ofício 109/2020 –**
398 **MP/PR – Solicita informações sobre a regulamentação da Lei Estadual**
399 **nº19.442/2018 – gratuidade ou desconto no transporte coletivo intermunicipal às**
400 **peças idosas: Relato:** Ofício 109/2020 – MP recebido em 05 de Março de 2020, onde
401 foi solicitado dilação de prazo devido a não realização das comissões. O mesmo solicita
402 informações sobre a efetiva regulamentação da Lei Estadual 19.442/2018 que garante o
403 benefício de gratuidade ou desconto no transporte coletivo intermunicipal às pessoas
404 idosas. A chefe do Departamento, Adriana Santos de Oliveira informou que o protocolo
405 voltou da SESP e encontra-se no DG da SEJUF, onde a DPPI deverá realizar informação
406 e análise técnica referente a modificação e reelaboração da proposta de Lei. Parecer da
CEDI-PR- Ata do mês de JULHO de 2020. Publicação no DIOE nº 10828 em 09/12/2020



Conselho Estadual dos Direitos do Idoso



CEDI/PR

407 Comissão: O protocolo deverá ser enviado a DPPI para a realização da informação
408 técnica quanto ao atual trâmite do processo, para subsidiar a resposta do ofício ao MP.
409 Ressaltando que o processo foi julgado como inconstitucional por vício de origem. **Relato**
410 **da reunião de Julho:** Em 27/07/2020 o DER apresentou proposta de regulamentação da
411 lei e sugeriu a implantação da mesma a partir do pós pandemia, também citou que todos
412 os contratos com as empresas de transporte intermunicipal estão vencidos. Após a
413 análise do Dr. Thiago, o mesmo explicou que, para que seja mais eficaz, o projeto de lei
414 deverá ser enviado ao trâmite interno, não sendo a regulamentação a melhor saída neste
415 momento. **Parecer da comissão:** Manter-se a necessidade do envio da resposta ao MP e
416 aguardamos os trâmites internos. **Parecer do CEDI:** Mantém-se o encaminhamento
417 aprovado em Junho com o envio de resposta ao MP, e aprovado o envio do protocolo
418 16.047.547-1 ao CAOP/MP e aos conselheiros. – **Informação sobre o transporte**
419 **coletivo intermunicipal – Estado de Alagoas: Relato:** Trata-se da solicitação do
420 conselheiro Sr. José Araújo, onde o mesmo envia a cópia da Lei 8.242 de 27/01 de 2020
421 do Estado de Alagoas referente ao transporte coletivo intermunicipal. Citando no art.1º
422 que todos os assentos dos veículos do transporte coletivo rodoviário intermunicipal
423 passam a ser preferenciais a idosos com idade igual ou superior a 60 anos. **Parecer da**
424 **Comissão:** Aguarda-se o envio da proposta para análise técnica do DPPI. **Parecer do**
425 **CEDI: aprovado. - Apresentação do Projeto: Longevidade com Qualidade, da**
426 **Instituição Hospital Universitário Cajuru (participante – Giovane Luiz): Relato:**
427 Apresentação do Projeto: Longevidade com Qualidade, da Instituição Hospital
428 Universitário Cajuru, pelos colaboradores Giovane Luiz e Karol Tosi, para habilitação ao
429 Banco de Projetos FIPAR. **Parecer da comissão:** Aguarda-se o registro do projeto no
430 SISTAG, conforme deliberação da reunião de junho. A técnica Simone está
431 acompanhando o procedimento. **Parecer do CEDI: ciente. - Ofício 038/2020 – MP/PR –**
432 **resposta ao ofício 130/2019 – CEDI/PR – interpretação do art.16 do Estatuto do**
433 **Idoso: Parecer da Comissão:** Aguarda-se o envio da cópia do ofício do MP/PR a SESA
434 e aos CMDPI solicitando a divulgação da informação as instituições hospitalares. **Parecer**
435 **do CEDI: Ciente. - Informação MP/PR – Revogação da Resolução 013/2008 – CNDI:**
CEDI-PR- Ata do mês de JULHO de 2020. Publicação no DIOE nº 10828 em 09/12/2020



Conselho Estadual dos Direitos do Idoso



CEDI/PR

436 Relato: Trata-se do envio da informação do MP/PR enviado por e-mail referente à
437 revogação da Resolução 013/2008 do CNDI sobre a vedação do atendimento aos idosos
438 na modalidade denominada Família Acolhedora. **Parecer da Comissão:** Conforme
439 deliberação do mês de junho, deve ser realizado um estudo do material produzido pelo
440 CAOP-MP (ano de 2018) que deverá ser resgatado e retomado para apreciação na
441 próxima reunião da comissão. **Parecer do CEDI:** Ciente, sendo que a SEC deverá
442 solicitar a cópia do material por e-mail ao CAOP. **2.2 – CNDI – Solicita informações**
443 **sobre o nº de óbitos por COVID – 19 nas ILPI's: Relato:** Solicitação recebida por e-mail
444 do dia 28/05 do CNDI solicitando informações sobre o nº de óbitos por COVID – 19 nas
445 ILPI's, para subsidiar as ações do colegiado e da Secretaria Nacional de Promoção e
446 Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa – SNDPI. **Parecer da comissão:** Aguarda-se o
447 envio de ofício a SESA solicitando informações sobre esses dados. **Parecer do CEDI:**
448 Ciente. **2.3 – Pauta Permanente: Acompanhamento do processo da implantação da**
449 **Delegacia do Idoso. Relato:** O departamento teve acesso ao protocolo original
450 15.960.134-0 (MP) no qual a SESP/PCPR faz a sugestão de uma divisão de proteção a
451 vulneráveis e dentro dela uma unidade específica de proteção ao idoso. Tal situação será
452 analisada pelo DPPI. No entanto, não recebemos o protocolado da secretaria-executiva
453 para a resposta ao CEDI, sendo o protocolo 16.066.948-9 de origem equivocada do
454 CEAS. **Parecer da Comissão:** Aguarda-se retorno da DPPI para discussão em plenário e
455 na próxima reunião da comissão, onde as informações deverão ser incluídas no protocolo
456 correto aberto pela secretaria executiva do CEDI. **Parecer do CEDI: Aprovado. 2.4 –**
457 **Para conhecimento: Construção do Manual de Fiscalização de ILPI's pelo CNDI:**
458 **Relato:** Trata-se da informação de que o CNDI fará a elaboração de um manual de
459 fiscalização de ILPI e informa que os conselhos Estaduais e Municipais devem colaborar
460 com dados solicitados pelo consultor responsável. **Parecer da Comissão:** Ciente. **2.5 –**
461 **Para conhecimento: Lista das ILPI's atendidas – ações do governo federal: Relato:**
462 O CNDI encaminhou planilhas com as informações das ILPI's que estão sendo atendidas
463 pelo governo federal, como Pátria Voluntária, fundação Banco do Brasil e mesa Brasil.
464 **Parecer da Comissão:** Ciente. **Parecer do CEDI: Ciente. 2.6 – Elaboração do 2º Plano**
CEDI-PR- Ata do mês de JULHO de 2020. Publicação no DIOE nº 10828 em 09/12/2020



Conselho Estadual dos Direitos do Idoso



CEDI/PR

465 **Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa: Relato:** Foi realizada uma reunião com
466 representantes das secretarias no dia 16/07/2020, onde foi solicitado que cada um
467 trouxesse o marco situacional e conceitual dentro da sua secretaria e também ações de
468 programas disponíveis para atendimento a pessoa idosa, visando a construção de um
469 diagnóstico. Foi estabelecido o prazo do dia 31/07/2020 para apresentação do material,
470 que será compilado pelo DPPI. **Parecer da Comissão:** Ciente. **Parecer do CEDI:** Ciente.

471 **2.7 – Solicitação ao Tribunal de Justiça do PR sobre os recursos retidos no TJP de**
472 **acordo a Lei Federal 10741/2003: Relato:** Conforme arts. 83 e 84 do Estatuto do Idoso,
473 as multas previstas na lei deverão ser revertidas ao fundo do idoso. **Parecer da**
474 **Comissão:** Aprovado e com o envio de ofício ao TJ para solicitação dos recursos
475 conforme lei. **Parecer do CEDI:** Aprovado. **2.8 – Para conhecimento: MP/PR**
476 **encaminha – Recomendação CNJ 46/2020 no âmbito das serventias extrajudiciais e**
477 **da execução dos serviços notariais: Relato:** Foi disponibilizado aos conselheiros a
478 recomendação supracitada sobre medidas protetivas que se evitem atos de violência
479 patrimonial ou financeira contra a pessoa idosa, especialmente vulnerável no período de
480 pandemia. **Parecer da Comissão:** Ciente. **Parecer do CEDI:** Ciente. **2.9 – Fórum**
481 **Paranaense de EJA – Situações precárias de condições educacionais dos**
482 **estudantes: Relato:** Trata-se do documento recebido pelo Fórum Paranaense de Jovens
483 e Adultos, onde o mesmo aborda questionamentos quanto a realização do EJA nesse
484 período da pandemia voltada para pessoa idosa. Os principais pontos abordados
485 demonstram a descaracterização da modalidade, não respeito as especificidades dos
486 sujeitos – trabalhadores e exclusão do processo educativo, tendo em vista a padronização
487 dos cronogramas e a imposição do critério do semestre entre outros aspectos. **Parecer**
488 **da Comissão:** A comissão tomou ciência do documento e sugere o envio de ofício a
489 SEED/PR sobre esclarecimentos quanto ao documento recebido, e também, sobre as
490 ações e programas desenvolvidos para atendimento aos artigos 20 e 21 do estatuto do
491 idoso. **Parecer do CEDI:** Aprovado. **2.10 – Lei nº 14.018 de 29/06/2020 – Prestação de**
492 **auxílio financeiro pela União às ILPI's: Relato:** A comissão tem ciência da lei, sendo
493 realizado também reunião com a dep. Leandre Dal Ponte em parceria com o CEDI, DPPI,
CEDI-PR- Ata do mês de JULHO de 2020. Publicação no DIOE nº 10828 em 09/12/2020



Conselho Estadual dos Direitos do Idoso



CEDI/PR

494 ERS, SNDPI e MP para apresentação da Lei. Aguarda-se a regulamentação da execução
495 dos recursos via decreto. **Parecer da Comissão:** Ciente. **Parecer do CEDI:** Ciente. A
496 vice presidente ainda esclareceu que a reunião que aconteceu durante a articulação da
497 deputada com a secretaria, em virtude da concretização da lei, ficaria gravada e
498 disponível para todos no portal da SEJUF; entretanto, houve um problema com a
499 captação de áudio. Por isso, desculpou-se. Mas ainda apontou que reivindicou junto à
500 SELEPAR que se adaptem às novas formas de tecnologia, desenvoltura que se faz
501 imprescindível no tempo de isolamento social que se atravessa. **2.11 – PL 266/2019 –**
502 **Proibição de instituições financeiras de ofertar e celebrar contrato de empréstimos**
503 **de qualquer natureza com aposentados e pensionistas por ligação telefônica no**
504 **âmbito do Estado do Paraná: Relato:** FEBRABAN solicitou via protocolo 16.708.299-8
505 que o DPPI se manifeste em relação a supracitada PL, quanto a possibilidade da pessoa
506 idosa ser considerada incapaz quando se limita a contratação via telefone de empréstimos
507 entre outros argumentos apresentados. **Parecer da Comissão:** Aguardar análise técnica
508 do DPPI para posterior manifestação. **Parecer do CEDI:** Ciente. **2.12 – Apreciação ao**
509 **vetor parcial nº 13 aposto ao PL nº 873/2020 que aumenta o critério financeiro do**
510 **BPC de ¼ para ½ salário mínimo, a partir de 01/01/2021: Relato:** Solicitação da
511 assessoria da Dep. Leandre para apoiar a derrubada ao veto nº13 que altera o critério do
512 BPC passando de ¼ para ½ do salário mínimo a partir de 01/01/2021. **Parecer da**
513 **Comissão:** Manifestação favorável a solicitação da Dep. Leandre, o texto do documento
514 será construído em conjunto com o DAS. **Parecer do CEDI:** **Aprovado**, sendo que o
515 Carta deverá ser realizada no mesmo teor do documento produzido pelo CEDCA. **9.3.**
516 **Comissão de Normas e Fiscalização:** Comissão e Plenária: 28/07 e 29/07.
517 Coordenador/colaborares: Jorge Nei Neves. Relator: Adriana Santos de Oliveira.
518 COMPOSIÇÃO: Rosangela Javorski Schimdt (presente) e Cristina Ap. Gameiro Ferreira
519 de Souza (presente) - APP SINDICATO, Maria de Lourdes Menon Schram (ausente) -
520 PASTORAL DA PESSOA IDOSA DE CASCAVEL, Bernadete Dal Molin (presente) -
521 ASSOCIAÇÃO DOS IDOSOS E PENSIONISTAS DO SUDOESTE DO PARANÁ, Janice
522 Cherpinski (presente) – SESP, Lucimeri Sampaio Bezerra (presente) – COHAPAR,
CEDI-PR- Ata do mês de JULHO de 2020. Publicação no DIOE nº 10828 em 09/12/2020



Conselho Estadual dos Direitos do Idoso



CEDI/PR

523 Adriana Santos de Oliveira (presente) - SEJUF – CPPI. **Pauta: 3.1 – Pauta Permanente:**
524 **Acompanhamento e pendências de reuniões anteriores: Relato: Denúncia referente**
525 **ao Hospital Evangélico conforme ofício nº 135/2019/CEDI. Foi encaminhado o ofício**
526 010/2020, com as fotos recebidas da Conselheira Rosângela, em resposta ao ofício
527 460/2020 do 2º PJD. Aguardamos retorno. **Parecer da Comissão: Ciente. Parecer do**
528 **CEDI: Ciente. - Relato: Resposta da CIA Azul ao ofício 124/2019.** A conselheira
529 Rosângela encaminhou o conteúdo do e-mail recebido da Cia Azul, e o ofício foi ratificado
530 sob nº 011/2020. Ainda estamos aguardando respostas ao encaminhamento. Caso isso
531 não ocorra sugerimos o encaminhamento da denúncia à ANAC. **Parecer da Comissão:**
532 **Ciente. Parecer do CEDI: Ciente. Relato: Protocolo 16.374.397-3 - Entidade Asilo**
533 **Cantinho Feliz do município de Roncador.** Não foi encaminhada a informação técnica
534 ao MP/PR e nem ao órgão gestor, ao CMDPI e/ ou o CMAS do município para
535 acompanhamento da situação. Junto ao ofício deve ser enviada a cópia da Portaria 369
536 de 29-4-2020 do governo federal referente ao Repasse Financeiro Emergencial de
537 Recursos Federais em decorrência da pandemia, para conhecimento. Informar que a
538 instituição foi contemplada com EPI's provenientes do FIPAR: 100 pares de luvas, 200
539 toucas, 80 aventais, 50 máscaras N95, 400 máscaras TNT, 8 óculos de proteção, 1
540 termômetro corporal, 12 frascos de álcool gel e 12 litros de água sanitária. **Parecer da**
541 **Comissão: Ciente. Solicita-se urgência no envio do ofício. Parecer do CEDI: Ciente. –**
542 **Solicitação de apoio Instituto Paranaense de Cegos (IPC). Relato: Não foi enviado**
543 ofício solicitando a manifestação detalhada da situação exposta em plenária, pelo
544 conselheiro Sérgio sobre o IPC. **Parecer da Comissão: Ciente. Solicita-se urgência no**
545 **envio do ofício. Parecer do CEDI: Ciente. - Protocolo 16.409.9024 - Solicitação MP/PR**
546 **– Solicita registro de atendimento do denunciante “AZ” no Disque Idoso: Relato: O**
547 **protocolo não foi tramitado para a DPPI para resposta adequada ao MP e inclusão de**
548 **anexos. Parecer da Comissão: Ciente. Solicita-se urgência nessa tramitação. Parecer**
549 **do CEDI: Ciente. 3.2 – Pauta Permanente: Relatório de atendimentos do Disque**
550 **Idoso: Relato: Não houve resposta formal ao ofício 007/2020, contudo o DPPI tomou as**
551 **seguintes providências: adequação do horário de trabalho do Disque Idoso (8h) com**
CEDI-PR- Ata do mês de JULHO de 2020. Publicação no DIOE nº 10828 em 09/12/2020



Conselho Estadual dos Direitos do Idoso



CEDI/PR

552 ampliação da equipe. A coordenação do Disque Idoso está sob a responsabilidade da
553 chefia do departamento, até que haja resposta da SEJUF quanto a criação de uma
554 coordenação específica com equipe qualificada. **Não foi realizado o envio de ofício a**
555 **Casa Civil recomendando a avaliação da possibilidade de inclusão no Decreto**
556 **Estadual acerca do atendimento da rede socioassistencial vinculado aos**
557 **atendimentos emergenciais de violação de direitos da população idosa como**
558 **serviço essencial.** Casos estes que tiveram aumento significativo durante o período da
559 pandemia. Com relação ao relatório de atendimentos, será feita apresentação detalhada
560 em plenária do CEDI. Mantêm-se em evidência como principais violações de direitos, nos
561 meses de junho e julho: - 1º Violência financeira e patrimonial; - 2º Abandono; - 3º
562 Negligência; - 4º Agressão verbal e psicológica; - e 5º Agressão física. **Parecer da**
563 **Comissão:** Providências quanto ao envio do ofício a Casa Civil, conforme
564 encaminhamento da reunião anterior, além da aprovação dos seguintes
565 encaminhamentos: tendo em vista que a principal violação de direitos em evidência nos
566 últimos 3 meses consecutivos foi a violência financeira e patrimonial, sugerimos a
567 abordagem do tema para ampla discussão com a sociedade (produção de material, live,
568 videoconferência, folders, entre outros, de acordo com a disponibilidade) para prevenção
569 de ocorrências deste tipo de violação. **Parecer do CEDI: Aprovado o parecer da**
570 **comissão,** com a ratificação do ofício 007-2020 a SEJUF, solicitando resposta. Além do
571 envio de ofício ao gabinete da SEJUF solicitando agenda de reunião do presidente com o
572 secretário. A Chefe de Departamento informou que atravessa um processo de ajuste
573 quanto à questão, alinhando as informações com a Secretaria; entretanto, até lá,
574 comunicou que disporá de sua equipe temporariamente para cobrir o Disque Idoso a fim
575 de que este não fique desamparado enquanto perdurarem as tratativas. **3.3 – Minuta da**
576 **regulamentação dos critérios para inscrição de Programas de Atendimento às**
577 **Pessoas Idosas em Instituições de Longa Permanência e Casas-Lares executadas**
578 **por entidades não-governamentais com e sem fins lucrativos nos CMDPI's.** O
579 Conselheiro Sr. Araújo esclareceu em Plenária que a minuta nasce da percepção de que
580 a maioria dos Conselhos Municipais não dispõem de mecanismos adequados para
CEDI-PR- Ata do mês de JULHO de 2020. Publicação no DIOE nº 10828 em 09/12/2020



Conselho Estadual dos Direitos do Idoso



CEDI/PR

581 realizar o registro das entidades beneficentes e com fins lucrativos conforme determina o
582 Estatuto do Idoso. **Parecer da Comissão:** Após leitura prévia, foi aprovado, com
583 encaminhamento aos CMDPI's. Logo, a minuta tem caráter orientativo. **Parecer do CEDI:**
584 **Aprovado o parecer da comissão. Inclusão de Pauta: 3.4 - O relatório do uso do**
585 **carro do CEDI será pauta permanente desta Comissão, com apresentação das**
586 **informações constantes do diário de bordo. Parecer da Comissão:** Aprovado.
587 **Parecer do CEDI:** **Aprovado o parecer da comissão. 9.4. Comissão de**
588 **Acompanhamento aos Conselhos Municipais:** Comissão e Plenária: 27/07 e 29/07
589 Coordenador e Colaboradores: Jorge Nei Neves. Relator: Adriana Santos de Oliveira
590 COMPOSIÇÃO/ PARTICIPANTES: MANOEL TADEU BARCELOS – SEJUF, VERA
591 MARCELINO DA ROSA (ausente) – SEAB, JOSÉ ARAÚJO DA SILVA - AÇÃO SOCIAL
592 DO PARANÁ, JORGE NEI NEVES ASSOCIAÇÃO - SÃO FRANCISCO DE ASSIS –
593 ASFAPIN, CLEUSA MOREIRA – SEAP, SERGIO RENE ASSIS – IPC. Apoio Técnico:
594 LUAN BUENO SILVÉRIO **4.1 – Pauta Permanente - Acompanhamento e pendências**
595 **de reuniões anteriores: Relato:** Reenvio do ofício circular 008/2019 – CEDI/PR aos 27
596 municípios (Prefeito, Secretário, MP/PR, Câmara Municipal) que não tem Conselho, Plano,
597 e nem Fundo via os ERs, solicitando resposta. **Parecer da Comissão:** Não foi reenviado
598 o ofício, devera ser feito o mais breve possível. **Parecer do CEDI:** Aprovado, com reenvio
599 do ofício sem a menção ao ARCPF. - **Relato:** Ratificar o ofício 134/2019 – CEDI,
600 elencando que a referida proposta pode ser utilizada também aos outros departamentos
601 da SEJUF que realizam o acompanhamento do ARCPF junto aos municípios. **Parecer da**
602 **Comissão:** fazer o reenvio do ofício, para receber uma resposta oficial do NI (Núcleo de
603 Informática) **Parecer do CEDI:** Aprovado o parecer da comissão. - **Análise da situação**
604 **do ARCPF dos municípios: - Relato:** Reenvio do ofício circular 008/2019 – CEDI/PR aos
605 municípios (Prefeito, Secretário, MP/PR, Câmara Municipal) que não tem nem Conselho,
606 nem Plano, nem Fundo via os ERs, solicitando resposta e apoio na mobilização junto aos
607 municípios. Verificar a planilha atualizada da Adriana. Foi sugerido também que DPPI
608 mobilize junto ao secretário da SEJUF a realização de lives (ou vídeo) sobre a
609 importância da organização dos conselhos nos municípios para o fortalecimento da
CEDI-PR- Ata do mês de JULHO de 2020. Publicação no DIOE nº 10828 em 09/12/2020



Conselho Estadual dos Direitos do Idoso



CEDI/PR

610 política do idoso. O técnico Manoel da DPPI deverá realizar o contato com os prefeitos
611 e/ou secretários dos municípios que não possuem conselho. **Relato 02:** O reenvio do
612 ofício não foi realizado, e precisa ser feito o mais breve possível. Segundo informações da
613 chefe do DPPI, há no Estado do Paraná 372 CMPDPI's, 349 FMDPI's, 290 PMDPI's;
614 municípios com CMDPI, FMDPI e PMDPI's são 288. Restam 27 municípios para
615 implantação de CMDPI; 50 para FMDPI; e 109 para PMDPI. Sobre a realização de live ou
616 vídeo, não houve disponibilidade de uma conversa com o secretário no momento por
617 parte da chefe do DPPI. Não foi realizado o contato com os municípios, contudo, foi
618 apresentado duas minutas para apreciação do DPPI e posterior a assinatura do secretário
619 da pasta. **Parecer da Comissão:** Reenvio mais breve possível aos municípios dos ofícios.
620 Aguarda-se a agenda da chefe do DPPI com o secretário para recebermos as demais
621 respostas aos encaminhamentos. **Parecer do CEDI: Aprovado o parecer da comissão.**
622 A SEC junto com o DPPI entrará em contato com o conselheiro e técnico Manoel para
623 alinhamento do encaminhamento junto aos municípios. O assunto sobre o ARCPF deverá
624 ser pautado novamente na reunião de Agosto. **Orientação para a elaboração do edital
625 de eleição no período de Pandemia: Relato:** Foi realizada uma reunião extraordinária
626 dessa comissão no dia 17 de julho, às 14h, para análise da minuta de orientação a serem
627 encaminhadas aos municípios. Após aprovação, o documento foi expedido aos CMDPIS.
628 **Parecer da Comissão:** ciente. **Parecer do CEDI: Ciente. - Capacitação dos Conselhos
629 Municipais dos Direitos da Pessoa Idosa. Relato:** O processo foi analisado pela DPPI,
630 que trouxe o seguinte retorno a comissão: Conforme a reunião com o Sr. Sérgio Aguilar
631 Silva coordenador da Escola de Direitos Humanos no dia 22/07/2020 às 10h00, foi
632 informado da necessidade da elaboração de um projeto para análise do setor (ESEDH).
633 Será criada pelo CEDI, em plenária, uma comissão temporária para capacitação dos
634 CMDPI'S, para tratar do tema e produção de conteúdos. **Parecer da Comissão:**
635 Aprovado. **Parecer do CEDI: Aprovado,** com a indicação dos seguintes conselheiros na
636 comissão temporária: Damary, Maia, Araújo, Manoel, Adriana, Bernadete, Marcela,
637 Terezinha. **4.2 – Respostas dos CMDPI's e CMAS ao ofício circular 009/2020 – CEDI –
638 cadastro das ILPI's: Relato:** Foram recebidas 64 correspondências em resposta ao
CEDI-PR- Ata do mês de JULHO de 2020. Publicação no DIOE nº 10828 em 09/12/2020



Conselho Estadual dos Direitos do Idoso



CEDI/PR

639 ofício circular 09/2020. A comissão deliberou por repassar os documentos ao DPPI que
640 ficará sobre a responsabilidade da sistematização dessas informações, que será feita pela
641 residente técnica Brenda Follador. Após, retorna-se a essa comissão para ciência. O
642 mesmo encaminhamento será dado às correspondências futuras dessa resposta que
643 chegarem ao CEDI. **Parecer da Comissão:** Aprovado. **Parecer do CEDI: Aprovado o**
644 **parecer da comissão. 4.3 – Ofício 329/2020 – Município de Rolândia – solicitação de**
645 **cadastro de ILPI's no CEDI/PR; Relato:** O município de Rolândia encaminhou o ofício
646 solicitando ao CEDI o registro de duas entidades de Longa Permanências existentes no
647 município (Lar dos Idosos Caibar Schutel e Casa de Repouso Maanain). O município
648 informa ainda que não conseguiu a formação do CMDPI. Em caminha-se resposta ao
649 Prefeito do município de Rolândia e a secretaria municipal de assistência social
650 informando sobre os critérios e documento necessários para efetivação do registro
651 conforme a deliberação 017/2016 CEDI. Ressaltando que o registro temporário das ILPIS
652 não exime a necessidade da criação e funcionamento efetivo do CMDPI em Rolândia.
653 Reforçando no ofício a importância e as vantagens da existência do conselho. Solicita-se
654 também cópia da lei de criação do CMDPI. **Parecer da Comissão:** Aprovado. **Parecer do**
655 **CEDI: Aprovado o parecer da comissão. 4.4 – Resposta MDH – CNDI – Capacitação**
656 **Conselhos Estaduais e Municipais Relato:** Foi informado pela Sra. Eunice da
657 Siva/CNDI/SNDPI que no momento não existem recursos disponíveis para atendimentos
658 à capacitação. Todos os esforços financeiros estão sendo direcionado em ações de
659 atendimento às ILPI's no combate à COVID-19. **Parecer da Comissão:** Ciente. **Parecer**
660 **do CEDI: Ciente. 8. Informes da Gestão: 8.1 – Atendimento às ILPI's – Distribuição**
661 **de EPI'S:** a vice presidente do CEDI, Adriana, introduziu aos informes explanando que na
662 semana passada saíram os EPI's para a área Norte, com os esforços direcionados à
663 tentativa de estancar qualquer possibilidade de imbrólios no repasse, como o caso de
664 envio de equipamentos para uma instituição que não estava mais funcionando – na
665 situação, os idosos foram transportados para instituições que não estão registradas.
666 Assim, atualizar regulamentações e ajustar dados, averiguando as instituições que estão
667 em plena ativação, é tarefa de análise da Comissão de Enfrentamento à COVID-19,
CEDI-PR- Ata do mês de JULHO de 2020. Publicação no DIOE nº 10828 em 09/12/2020



Conselho Estadual dos Direitos do Idoso



CEDI/PR

668 salientou. A Dra. Rosana registrou que as ocasiões supracitadas devem ser direcionadas
669 à ciência do Promotor de Justiça, do caso específico, já que o relato é de Umuarama, da
670 promotoria do município; ainda evidenciou a importância, logo, das articulações do
671 Gabinete de Crise voltado à situação das ILPI's, haja vista que os equipamentos precisam
672 chegar nesses idosos. Acerca do envio da informação à Promotoria, abriu-se votação.
673 **Parecer do CEDI: aprovado**, além de distribuir os EPI's da instituição que foi fechada
674 para as repúblicas onde foram encaminhadas as pessoas idosas e comunicar o Promotor
675 da Comarca, a fim de averiguar a situação. A Chefe de Depto. ainda registrou que a
676 criação de um Gabinete de Crise em relação à pandemia é atribuição da SESA; dessa
677 forma, a orientação é de criação de um Gabinete de Crise que se remonte às instituições
678 de longa permanência deve partir de proposta da SESA, que ainda indicará os nomes que
679 comporão o gabinete, a fim de que não se cometa ingerências. Assim, informou que as
680 articulações estão sendo realizadas para tal pautado na nota técnica 23 e no cumprimento
681 da portaria 65, para trabalho integrado entre SUS e SUAS. Adiante, a Dra. Rosana
682 também manifestou preocupação quanto ao comportamento do município de Curitiba
683 frente a pandemia, pois este, segundo ela, age arbitrariamente a partir de suas próprias
684 normativas e sem adesão às regulamentações estaduais. Por isso, solicitou que o CEDI
685 se reporte questionando das ações do município. **Parecer do CEDI: aprovado**
686 encaminhamento de ofício à Curitiba anexando documentação referente ao apoio do
687 CEDI na nota da SESA e solicitando informações quanto às providências que o município
688 está adotando no enfrentamento à pandemia, destacando-se exclusivamente a não
689 execução da testagem. Por fim, a vice-presidente informou que no município de Itambé
690 buscou-se agir da melhor maneira possível a fim de disponibilizar os equipamentos a uma
691 instituição que conta com 41 pessoas com a COVID-19, porém os equipamentos foram
692 destinados a outra cidade, no caso, para uma escola em Tamarana, e não chegou à
693 instituição. Por isso, traçou-se uma rota de relocação e transporte, com o intuito de enviar
694 o material a seu destino, afinal, entretanto, uma falha na comunicação fez com que os
695 equipamentos nem se locomovessem. A chefe de Depto. relatou que finalmente sanou a
696 questão pessoalmente após o imbróglio. **8.2 – Impressão do Estatuto do idoso e**
CEDI-PR- Ata do mês de JULHO de 2020. Publicação no DIOE nº 10828 em 09/12/2020



Conselho Estadual dos Direitos do Idoso



CEDI/PR

697 **publicação de cartilhas:** do ponto de pauta, a Adriana comunicou que os estatutos estão
698 disponíveis na coordenação, enquanto a publicação das cartilhas encontra-se em
699 andamento. Expressou que organizará a distribuição das edições impressas do Estatuto
700 com sua equipe, a fim de abastecer os ER's. **8.3 – Conferência Estadual dos Direitos**
701 **da Pessoa Idosa:** da conferência, expressou ter receio quanto ao item, tendo em vista os
702 cancelamentos previstos para as festas de Ano Novo e Carnaval em decorrência à
703 COVID-19; entretanto, salientou que as tramitações para que a conferência se realize em
704 dezembro continuam. Aguardam-se novas atualizações, considerando-se inclusive a
705 possibilidade de se realizar a conferência online. **8.4 – Reordenamento do Disque Idoso:**
706 item já abordado no ponto de pauta 6.4. Informou apenas que solicitará o
707 encaminhamento dos números. **8.5 – Termo de doação do carro do CEDI/PR:** a vice-
708 presidente esclareceu que houve problemática com a documentação enviada do carro,
709 pois estava incompleta. Dessa forma, precisou ajustá-la. Na troca da documentação, o
710 carro passou para a responsabilidade, documentalmente, da Casa Civil, pois não foi
711 enviado o CNJP da Secretaria, como solicitado, nem com a documentação do Secretário.
712 Com as correções possíveis do caso sendo concluídas, Adriana disse que aguarda a
713 Secretaria Nacional encaminhar o termo de doação a fim de que possa entrar em contato
714 com a Casa Civil e assim firmar as regulamentações. Registrou que essa situação implica
715 em dificuldades operacionais em que o uso do carro se faz de grande valia, visto que não
716 podem usá-lo, afinal. Acerca da vaga, o presidente propôs que se realize uma solicitação
717 formal ao setor responsável solicitando que o carro do CEDI seja abrigado da melhor
718 maneira possível na Secretaria, haja vista que este está em outro lugar e em uma vaga
719 descoberta, exposto às intempéries. **Parecer do CEDI:** aprovado; o Sr. Araújo ainda
720 propôs que se questione se a vaga existente do Departamento da Pessoa Idosa pertence
721 à pessoa do Dr, Castellano ou ao órgão. **11. Informes dos Conselheiros e**
722 **Colaboradores:** abrindo ao ponto de pauta, a conselheira Fernanda pediu atenção à
723 questão que envolve a vacinação contra o COVID-19, solicitando que seja abordado com
724 profundidade já a partir da próxima reunião, acompanhando a destinação do Estado de
725 valores ao material e acompanhar a logística de prioridades, verificando se o idoso terá
CEDI-PR- Ata do mês de JULHO de 2020. Publicação no DIOE nº 10828 em 09/12/2020



Conselho Estadual dos Direitos do Idoso

CEDI/PR



726 preferência. A conselheira Fernanda continuou citando o exemplo de países que criaram
727 centros de recuperação a efeitos de longo prazo da COVID-19, na perspectiva de replicar
728 tais centros de apoio – recortou que o assunto seja inteirado na comissão especial em
729 que o tema está inscrito. **12. Encerramento:** por fim, o presidente agradeceu a toda a
730 plenária e despediu-se. A presente ata fora redigida pelo estagiário de letras Gabriel de
731 Franco Rocha, do DEDIF, e após aprovada será publicada no DIOE e publicizada no site
732 do CEDI/PR.